

IMPACTO POSITIVO PARA A SOCIEDADE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO. **INSCRIÇÕES PRORROGADAS**

REALIZAÇÃO



PARCEIROS ESTRATÉGICOS







REALIZAÇÃO



O Instituto de Cidadania Empresarial (ICE) é uma organização da sociedade civil criada em 1999 que atua na articulação de líderes em torno de inovações sociais e do fomento de iniciativas transformadoras, capazes de gerar impacto social positivo junto a territórios, setores ou populações em situação de vulnerabilidade social. Desde 1999, o Instituto trabalha em prol do desenvolvimento de processos e projetos de inovação social, com foco na redução da pobreza e da desigualdade socioeconômica no Brasil.

Desde 2012, o ICE definiu como estratégia de atuação o fortalecimento do ecossistema de Investimentos e Negócios de Impacto no país e tem contribuído para a articulação de diferentes organizações, na geração e disseminação de conhecimento e na execução de projetos em colaboração com atores estratégicos desse campo.

Para promover o fortalecimento do ecossistema, o ICE desenvolve algumas iniciativas. A primeira ação foi a criação em 2013 do Programa Academia ICE, que deu origem a este Prêmio. O Programa Academia ICE tem por objetivo engajar docentes e fortalecer a atuação das Instituições de Ensino Superior no Brasil nas temáticas de Investimentos e Negócios de Impacto Socioambiental, introduzindo atividades mensuráveis nos três pilares da Academia: pesquisa, ensino e extensão. Para alcançar este objetivo o ICE atua no fomento de uma rede de professores que reúne mais de 130 professores, das 5 regiões, de 70 Instituições de Ensino Superior e promove uma série de atividades anualmente visando promover a troca de conhecimentos e o fortalecimento da agenda no ensino superior.

Outra iniciativa do ICE que tem contribuído e inspirado a ação dos professores da Rede e pesquisadores do campo é a **Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto** que desde 2014 identifica, conecta e apoia temas e organizações estratégicas para o fortalecimento deste campo no Brasil.



PARCEIROS



O Fundo Vale é uma associação sem fins lucrativos criada pela Vale para promover o desenvolvimento sustentável ao induzir, conectar ou multiplicar soluções transformadoras para as sociedades, mercados e meio ambiente.



Fundada em 1936, a Cosan é um dos maiores grupos econômicos do Brasil atuantes nos setores de energia e logística, segmentos estratégicos para o desenvolvimento do País.

APOIO



A Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP) tem mais de 30 anos de história buscando fortalecer a educação brasileira e enxerga o ensino superior como o principal caminho para o desenvolvimento de uma nação. A ANUP é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada para defender as prerrogativas das universidades, faculdades e centros universitários particulares, estabelecendo o diálogo e a colaboração com o poder público, a sociedade e demais entidades representativas.



COMISSÃO ORGANIZADORA

Adriana de A. Salles Mariano

Gestora do Programa Academia, desde 2016, Adriana é Mestre em Ciências Sociais pela PUC-SP. Atuou por seis anos no Instituto Walmart, como Gerente de Responsabilidade Social, estando no último ano à frente do Instituto no Brasil. Em sua trajetória no campo do Investimento Social Privado, trabalhou também no Instituto ibi e no IDIS (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social Privado). Iniciou sua carreira no CETS (Centro de Estudos do Terceiro Setor) da FGV-EAESP, onde coordenou o projeto "Mapa do Terceiro Setor" e apoiou a coordenação de cursos de especialização em gestão do terceiro setor e responsabilidade social corporativa.

Profa Dr. Rachel Cavalcanti Stefanuto

Economista pela Unicamp (1976), Mestre em Administração e Política de Recursos Minerais, pelo Instituto de Geociências da Unicamp (1986) e Doutora em Engenharia Mineral, pela Escola Politécnica da USP (1996). Atuou como docente na Unicamp desde 1979, junto ao Programa de Pós-Graduação do Instituto de Geociências. Por 12 anos, coordenou o curso de Especialização em Gestão de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa, no Instituto de Economia. Ministrava nas duas unidades disciplinas relacionadas à sustentabilidade, empreendedorismo, inovação social, negócios e investimentos de impacto. Atualmente, está aposentada e atua como consultora sênior em educação empreendedora, buscando apoiar processos de inserção da Sustentabilidade no planejamento estratégico e na gestão empresarial. Trabalhou também com diversas instituições governamentais e não governamentais. Desde 2013, faz parte de uma articulação de docentes em Negócios de Impacto e Investimentos Sociais, a Rede Academia do ICE.



SUMÁRIO

| 1. Dos objetivos | 6 |
|---|----|
| 2. Da finalidade | 6 |
| 3. Dos participantes | 6 |
| 4. Das condições de participação | 7 |
| 5. Das inscrições | 8 |
| 6. Das categorias, abrangência e especificações dos trabalhos | 9 |
| 7. Do processo de avaliação | 13 |
| 8. Da comissão julgadora | 14 |
| 9. Dos critérios de avaliação | 15 |
| 10. Da divulgação do resultado | 18 |
| 11. Da premiação | 18 |
| 12. Das Disposições Finais | 21 |



REGULAMENTO

1. Dos objetivos

O Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto tem como propósito incentivar e reconhecer trabalhos acadêmicos sobre Investimentos e Negócios de Impacto. O concurso visa aprofundar o debate sobre o tema, gerar e disseminar conhecimento junto à comunidade acadêmica das diferentes regiões geográficas do Brasil e sociedade em geral, assim como visa envolver alunos de quaisquer cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme disposto neste Regulamento.

2. Da finalidade

Premiar trabalhos acadêmicos de Graduação - trabalho de conclusão de curso (TCC), assim como artigos derivados de programas de iniciação científica e/ou tecnológica) - e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado acadêmico e profissional) produzidos por alunos que estejam cursando ou formados em instituições de ensino superior do Brasil. O trabalho tem que ter sido acompanhado por um professor orientador. Busca, assim, estimular a pesquisa científica, a reflexão crítica e a valorização da produção do conhecimento científico-tecnológico sobre os temas dos Investimentos e Negócios de Impacto a fim de contribuir para o avanço dessas temáticas no Brasil.

3. Dos participantes

- I. Poderão participar candidatos de qualquer idade, residentes no Brasil, e que estejam cursando ou que tenham concluído a Graduação ou a Pós-Graduação (<u>Stricto Sensu</u>), até **30 de abril de 2022**, em instituição de ensino superior (IES) brasileira reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), independentemente da área de formação acadêmica.
- II. Os candidatos deverão indicar seu professor orientador, que também receberá um prêmio caso o trabalho seja vencedor. Essa indicação é obrigatória (mais informações no Artigo 5.III) e deve ser realizada com anuência do professor indicado, que tem que ter vínculo docente formal com a IES à época da pesquisa. Toda inscrição implica automaticamente na obtenção prévia do aval do orientador por parte do candidato, que terá a responsabilidade total sobre essa autorização. Adicionalmente, no formulário de inscrição, será solicitado ao professor orientador uma breve análise sobre como o trabalho inscrito mostra-se relevante para o campo de Investimentos e Negócios de Impacto.



4. Das condições de participação

Todos os trabalhos suscetíveis de admissão ao Prêmio deverão observar as seguintes condições:

- I. A participação dos interessados está condicionada à inscrição na íntegra, que inclui:
 - a. O preenchimento do formulário disponível em formato digital no site do Prêmio, na página <u>www.academiaice.org.br</u>
 - b. O envio, via site, de um artigo científico de acordo com as especificações descritas nos itens 6.III e 6.IV deste Regulamento.
 - c. O envio, via site, da cópia de documentos exigidos no item 5.II do Regulamento até 30 de abril de 2022 (às 23h59).
- II. Estarão habilitados trabalhos acadêmicos aprovados em suas IES até 30 de abril de 2022 (inclusive), em quaisquer cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* de acordo com os critérios do Ministério da Educação (MEC) e estabelecidos no presente Regulamento:
 - a. Cursos de Graduação são programas abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo nos termos do Art. 44, II, Lei nº 9.394/1996.
 - b. Pós-graduações *Stricto Sensu* compreendem, para este Prêmio, programas de Mestrado e Doutorado, acadêmicos ou profissionais, abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de Graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996) nos quais, ao final do curso, o aluno elabora e apresenta Dissertação ou Tese mediante uma banca para então obter um diploma.
- III. Serão aceitas inscrições de trabalhos acadêmicos (em formato de artigos científicos, escritos na língua portuguesa, que tenham sido apresentados e aprovados como: Trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado Stricto Sensu. Nesta Edição serão aceitos inclusive artigos produzidos como parte da pesquisa que comporá o trabalho final, que será apresentado e defendido futuramente. A comprovação deve ser confirmada pelo orientador no processo de submissão do artigo. Serão aceitos trabalhos em coautoria (até três autores) em qualquer categoria. Todos os trabalhos devem atender às normas gerais de metodologia científica. No caso de trabalhos em grupo, todos os autores deverão se enquadrar nos requisitos do presente Regulamento.



IV. Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho e em 1 (uma) única categoria, não podendo participar com um trabalho individual e outro em coautoria (conforme item 5.IV).

V. Em caso de trabalhos realizados em coautoria, todos os autores terão de ser incluídos no formulário de inscrição.

VI. Os finalistas e vencedores do Prêmio automaticamente autorizam a utilização de seu nome, imagem e a reprodução do seu trabalho no site do ICE e do Programa Academia, bem como em publicações e em ações de divulgação do Prêmio, sem qualquer ônus para o realizador, o organizador ou os patrocinadores.

VII. A participação neste Prêmio atesta a concordância dos inscritos com o Regulamento apresentado, assim como com todas as decisões provenientes da Comissão Julgadora que determinará as classificações dos trabalhos avaliados.

VIII. Os participantes que descumprirem o disposto no presente Regulamento serão automaticamente desclassificados.

5. Das inscrições

I. Prazo e Forma

A participação no Prêmio é voluntária e gratuita. As inscrições dos trabalhos estarão abertas de novembro de 2021 até 30 de abril de 2022, até às 23h59, exclusivamente via internet pelo site www.premioice.org.br. Nenhum trabalho inscrito após essa data será aceito. A inscrição será válida mediante o cumprimento das especificações mencionadas neste Regulamento.

II. Documentação

O candidato deverá, até o dia 30 de abril de 2022, se inscrever no site informado no item anterior e anexar (fazer *upload*) dos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, conforme item anterior;
- b. Texto escrito, conforme itens 6.III e 6.IV abaixo;

III. Cópias digitais do documento de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), do Histórico Escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, e de documento que comprove a aprovação do Trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Pós-Graduação. No caso de artigo produzido como parte do conjunto de artigos sobre a pesquisa que comporá o trabalho final, a comprovação válida é do orientador no ato da submissão do artigo no sistema.



IV. Orientação

A orientação dos professores deve estar de acordo com as seguintes premissas:

- a. A inscrição dos professores orientadores dos trabalhos é obrigatória;
- b. Cada trabalho pode ter até 1 (um) professor indicado como orientador;
- c. Não há limite para a quantidade de trabalhos inscritos e orientados por parte de um mesmo professor orientador;
- d. À época da orientação do estudo, o professor orientador deve confirmar ter tido vínculo formal junto a sua IES.

V. Limite de Inscrições

Será aceita apenas uma inscrição por categoria (Graduação ou Pós-Graduação), por trabalho e por autor, seja ela individual, seja em coautoria. Havendo mais de uma inscrição do mesmo autor ou do mesmo trabalho, será considerada como válida apenas a última enviada. Ainda que uma inscrição tenha sido individual e a outra em grupo, somente valerá a mais recente.

Não há limite de inscrições por instituição ou professor orientador.

6. Das categorias, abrangência e especificações dos trabalhos

I. Poderão concorrer ao Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto os trabalhos acadêmicos que se enquadrarem nas seguintes categorias

a. Graduação:

Artigo científico advindo de programa de iniciação científica ou tecnológica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação que tenha tratado dos temas Investimentos de Impacto e/ou Negócios de Impacto (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste Regulamento.

b. Mestrado Stricto Sensu:

Artigo científico sobre a Dissertação de Mestrado, acadêmico ou profissional, que tenha tratado dos temas Investimentos e/ou Negócios de Impacto (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste Regulamento. Pode ser apresentado um artigo produzido como parte do conjunto de artigos sobre a pesquisa que comporá o trabalho final que será apresentado e defendido futuramente. A comprovação deve ser confirmada pelo orientador no processo de submissão do artigo.



c. Doutorado Stricto Sensu:

Artigo científico relacionado à Tese de Doutorado que tenha tratado dos temas de Investimentos e/ou Negócios de Impacto (conforme item 6.II) e que atenda às demais especificações deste Regulamento. Pode ser apresentado um artigo produzido como parte do conjunto de artigos sobre a pesquisa que comporá o trabalho final que será apresentado e defendido futuramente. A comprovação deve ser confirmada pelo orientador no processo de submissão do artigo.

II. Os trabalhos devem abranger um dos seguintes temas abaixo listados:

a. Investimentos de Impacto

São recursos privados e públicos para investimento em atividades que visam produzir impacto social e/ou ambiental com sustentabilidade financeira. Para viabilizar a alocação desse capital, utilizam-se instrumentos financeiros, novos e/ou existentes, que podem ou não gerar retorno financeiro sobre o capital investido.

O impacto deve ser mensurado e analisado periodicamente. Ainda, o retorno deve ser apropriável e gerenciável pelo empreendimento, sendo que o capital originalmente investido e seus rendimentos podem ou não ser restituídos ao investidor. Exemplos de instrumentos/ mecanismos financeiros (lista não exaustiva): investimento de impacto, *crowdfunding*, *crowdequit*, microcrédito, fundos patrimoniais e títulos de impacto social (social *impact bonds*, SIBs, do termo em inglês).

Leia mais em: https://aliancapeloimpacto.org.br/

b. Negócios de Impacto

São empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental positivo de sua intervenção no longo prazo, sendo esta a sua principal missão, tendo a clareza da transformação que pretende gerar, monitorando os impactos gerados na sociedade, ao mesmo tempo em que buscam pelo retorno financeiro, operando pela lógica do mercado. Eles podem ser registrados como uma organização da sociedade civil ou como uma empresa que tenha como foco o seu impacto. Para fins desta premiação, serão aceitos trabalhos nos quais Negócios de Impacto sejam compreendidos como uma das duas abrangências definidas a seguir:

• Negócios Sociais são empreendimentos inteiramente dedicados à realização de um objetivo social. Eles devem ser autossustentáveis, ou seja, gerar renda suficiente para cobrir suas próprias despesas, tendo seus excedentes destinados à expansão do próprio negócio, à recuperação do capital investido e à formação de um fundo de reserva para responder a gastos inesperados (conforme Muhammad Yunus, criador do conceito de Negócios Sociais).



• Negócios de Impacto Social são empreendimentos que oferecem, de forma intencional, soluções escaláveis para problemas sociais e/ou ambientais de população de baixa renda e setores vulneráveis. Eles possuem como características principais foco na baixa renda, intencionalidade, potencial de escala, rentabilidade, impacto social relacionado à atividade principal e a distribuição ou não de dividendos (conforme Artemísia, aceleradora de Negócios de Impacto).

Leia mais em: https://aliancapeloimpacto.org.br/publicacao/o-que-sao-negocios-de-impacto-estudo/

Os trabalhos devem estar sempre relacionados aos Investimentos e Negócios de Impacto prioritariamente, podendo abordar, de modo secundário, com outros temas correlatos, tais como: empreendimentos comunitários, empreendimentos rurais, novos formatos organizacionais voltados para a geração de valor socioambiental, inovação social, alianças intersetoriais para transformação socioambiental, marco regulatório epolíticas públicas voltadas para ofortalecimento do campo de Investimentos e Negócios de Impacto, novos instrumentos financeiros, economia criativa, economia circular, economia regenerativa, empreendimentos voltados para reuso de recursos etc.

Recomendamos aos participantes que acessem as Recomendações da Aliança pelo Impacto que apontam temas e áreas importantes para o avanço do ecossistema de Investimentos e Negócios de Impacto no Brasil. A Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto é uma iniciativa criada em 2014 com o objetivo de apoiar o fortalecimento de um ecossistema para a agenda de investimento e negócios de impacto no Brasil, principalmente através de duas estratégias: (1) produção e disseminação de conteúdos e (2) articulação com atores estratégicos. Em 2021, a Aliança lançou nove recomendações para o campo, são elas:

- 1. Fomento a dinamizadores de impacto
- 2. Ecossistemas locais de impacto
- 3. Contabilidade de Impacto
- 4. Portfólio de Impacto
- 5. Grandes empresas dinamizam impacto
- 6. Negócios de Impacto em territórios vulnerabilizados
- 7. Conexão com negócios ambientais
- 8. Tecnologias para o impacto
- 9. Comunicação para impacto



Para conhecer cada uma delas acesse: https://aliancapeloimpacto.org.br/recomendacoes/

III. Os trabalhos enviados devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- Formato: texto.
 - Extensão: pdf.
 - Fonte: Times New Roman (TNR).
 - Tamanho da fonte (Corpo): 12.
 - Tamanho de página: A4.
 - Espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
 - Margens superior e esquerda de 3 cm. Margens inferior e direita, 2 cm.
 - As demais regras de forma devem enquadrar-se dentro das orientações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de 2018/2018.
 - Número de páginas do texto: mínimo de 20 e máximo 30 páginas, já incluindo resumo/ abstract, palavras-chave/keywords, bibliografia, apêndices e anexos.
 - O trabalho deve ser enviado sem a identificação dos autores, orientadores e/ou nome da universidade, tanto no corpo do trabalho quanto nos campos de propriedades do documento. Os nomes dos autores por extenso devem ser incluídos na página própria do site de submissão ao Prêmio. Atenção para a nomeação correta e idêntica do título do artigo, tanto no sistema de submissão, quanto no trabalho enviado.
- VI. Trabalhos acadêmicos que tenham sido parcial ou totalmente publicados anteriormente em jornais, revistas, anais de congressos ou outro meio de comunicação deverão obedecer às regras de direitos autorais (*copyright*) do canal em que tiver sido publicado. Caso não seja possível a reprodução, o autor se compromete a produzir um resumo para ficar disponível no site do Prêmio Academia ICE, caso venha a ser um dos vencedores.



7. Do processo de avaliação

I. Fases de Julgamento

1a Fase:

- Cada trabalho elegível será avaliado por, pelo menos, 3 (três) professores universitários, no formato de *blind* review;
- As pontuações serão contabilizadas de acordo com os critérios contidos no Artigo 9 deste Regulamento;
- Serão escolhidos e anunciados os 4 (quatro) finalistas com melhor classificação dentre os trabalhos recebidos de cada categoria, selecionados pelas pontuações mais elevadas comparativamente aos demais.

2^a Fase:

• Cada um dos 4 (quatro) trabalhos selecionados em suas respectivas categorias na 1º Fase será avaliado no formato de blind review, de acordo com os critérios contidos no Artigo 9 do Regulamento, por, pelo menos, 2 (dois) professores universitários e um profissional de notório saber nos temas de Investimentos e Negócios de Impacto;

Os avaliadores se reunirão para uma avaliação comparativa dos trabalhos e definição de 1 (um) trabalho como primeiro colocado e 1 (um) trabalho como segundo colocado em cada categoria: Graduação, Pós-Graduação Mestrado e Pós-Graduação Doutorado (ambos Stricto Sensu). A Comissão Julgadora deverá prezar pela diversidade dos trabalhos finalistas nos aspectos: geográfico, área de conhecimento e gênero.

Além de selecionar os 2 (dois) vencedores por categoria, caberá aos avaliadores indicar um 3° colocado em cada categoria que esteja apto a receber o Prêmio. Este poderá assumir o 2° lugar caso, por motivos não previstos, um dos vencedores for desclassificado ou não puder receber o Prêmio. Cabe à Comissão Organizadora a eventual decisão de transferência do Prêmio ao 3° colocado, cujo nome será informado publicamente apenas caso venha a ser premiado.

II. Considerações sobre o Processo de Avaliação:

a. Os membros da Comissão Julgadora, em qualquer uma das fases de julgamento, terão completa e total autonomia para a sua decisão, não cabendo recurso de qualquer tipo nesse sentido.



- b. A Comissão *Julgadora poderá indicar* à Comissão Organizadora candidatos que não tenham sido contemplados como finalistas ou vencedores de sua categoria, mas que mereçam destaque regional e/ou temático, sendo a ele/s atribuídos o status de menção honrosa, a critério e escolha da Comissão Julgadora, sem que seus artigos sejam contemplados na publicação anual deste Prêmio. Ficará a cargo da Comissão Organizadora a aprovação ou não dessas indicações.
- c. A Comissão Organizadora garantirá que os trabalhos não serão avaliados por professores da mesma IES que o aluno está/estava associado.
- d. Cabe à Comissão Organizadora a decisão de não indicar vencedores para uma ou mais categorias, caso julgue que não há propostas que cumpram satisfatoriamente os critérios estabelecidos. Caso a Comissão decida por não premiar alguma das categorias deste Prêmio, os recursos referentes a esta premiação serão utilizados na Edição subseqüente do Prêmio.
- e. As notas e justificativas não serão divulgadas por razões operacionais, não serão fornecidos, em nenhuma fase desta premiação, feedbacks individuais aos inscritos.

8. Da comissão julgadora

- I. A Comissão Julgadora será composta por professores universitários das Instituições de Ensino Superior parceiras do ICE e por profissionais de notório saber (nesse caso, na 2ª fase de seleção). Caberá à Comissão Organizadora identificar e nomear os membros da Comissão Julgadora.
- II. Sobre os participantes da Comissão Julgadora:

Não poderão ser membros:

- Parentes consanguíneos até o 2º grau dos inscritos;
- Funcionários do ICE.
- III. O professor orientador que tiver trabalho inscrito no Prêmio poderá participar da Comissão Julgadora, porém, não irá avaliar nenhum trabalho de sua IES (conforme Artigo 7.II).
- IV. A pré-seleção e distribuição dos trabalhos para a Comissão Julgadora será feita pela Comissão Organizadora, de acordo com análise preliminar de elegibilidade, que seguirá os seguintes requisitos:
 - a. Entrega no prazo regulamentar (Artigo 5.I);
 - b. Entrega da documentação (Artigo 5.II);
 - c. Especificações técnicas e de formato (Artigo 6).



Os trabalhos que não atenderem qualquer um desses requisitos acima serão eliminados.

9. Dos critérios de avaliação

I. Serão considerados pela Comissão Julgadora nas categorias Graduação, Mestrado e Doutorado *Stricto Sensu* os seguintes critérios de avaliação:

| Critérios de Avaliação | | | Peso |
|------------------------|--|--|------|
| 1 | Adequação à agenda de Investimentos e | 1.1 Adequação à agenda | |
| 1 | Negócios de Impacto | 1.2 Domínio da agenda | 30% |
| | | 2.1 Clareza de redação | |
| 2 | Metodologia e Redação | 2.2 Adequação às normas da ABNT | 20% |
| | | 2.3 Estrutura do texto e encadeamento lógico | 2070 |
| | | 3.1 Adequação, coerência e consistência da bibliografia ao tema | |
| 3 | Fundamentação teórica | 3.2 Capacidade de reflexão crítica do autor | 20% |
| | | 4.1 Adequação do campo empírico (utilizando amostras, casos ou situações práticas) aos resultados apresentados | |
| 4 | Análise e Resultados | 4.2 Contribuições à agenda | 30% |
| | | 4.3 Capacidade de reflexão analítica do autor | |
| | | | |



- II. A nota final será a média aritmética simples das notas dadas pelos avaliadores da Comissão Julgadora; cada avaliador entregará à Comissão Organizadora a somatória de pontos ponderada pelos respectivos pesos associados a cada critério de avaliação.
- III. Em caso de empate de nota entre o 4° e o 5° colocados na primeira fase de avaliação, os trabalhos deverão ser lidos por um terceiro avaliador. Será classificado para a segunda etapa o trabalho mais bem pontuado na média de todos os avaliadores.
- IV. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior média das notas dos professores universitários no quesito de maior peso (conteúdo); se o empate persistir, classifica-se quem tiver a maior média das notas no segundo critério (fundamentação teórica) e assim por diante até se esgotarem todos os critérios. Por fim, em caso de empate em última instância, a decisão será da Comissão Organizadora do Prêmio.

V. Os resultados da avaliação pela Comissão Julgadora serão irrecorríveis (conforme Artigo 7.II).

10. Da divulgação do resultado

I. Os resultados de todas as categorias do Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto serão divulgados no site <u>www.premioice.org.br</u> em junho de 2022. Ainda que a Comissão Organizadora se esforce para a ampla comunicação dos resultados, cabe em última instância aos candidatos monitorarem o site e se atualizarem dos resultados.

11. Da premiação

- I. Serão escolhidos e premiados 1 (um) trabalho como primeiro colocado e 1 (um) trabalho como segundo colocado por categoria (Graduação, Pós-Graduação Mestrado e Pós-Graduação Doutorado, *Stricto Sensu*).
- II. Os prêmios para os trabalhos classificados para cada uma das 3 categorias: Artigos de Graduação, Artigo de Pós-Graduação Mestrado e Artigo de Pós-Graduação Doutorado (ambos *Stricto Sensu*) serão:
 - a. Graduação artigo científico sobre o TCC ou derivado de programa de iniciação científica/tecnológica:



1° Lugar:

- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).

2° lugar:

- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).

b. Pós-Graduação *Stricto Sensu* – artigo científico sobre a Dissertação de Mestrado:

1° lugar:

- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).

2° lugar:

- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).

c. Pós-Graduação *Stricto Sensu* – artigo científico sobre a Tese de Doutorado:

1° lugar:



- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).

2° lugar:

- i. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o vencedor (ou para o grupo vencedor, no caso de trabalhos de coautoria);
- ii. 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) para formação acadêmica ou profissional para o seu respectivo(a) professor(a) orientador(a).
- III. No caso de trabalhos realizados em coautoria (até três autores, além do professor orientador), a bolsa deverá ser dividida entre os autores, de acordo com o critério do grupo. Em caso de trabalhos realizados em coautoria com o orientador, este não deve entrar nessa divisão, uma vez que já receberá a bolsa como orientador.
- IV. Em até 30 (trinta) dias contados da divulgação dos resultados do Prêmio, o(s) aluno(s) vencedores e seus respectivos(as) orientadores(as), se for o caso deverão apresentar à Comissão Organizadora do Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto uma proposta de investimento, detalhando como desejam utilizar o valor da sua bolsa para formação acadêmica ou profissional. Caso a proposta seja recusada, a comissão informará os motivos ao proponente, que terá até 30 (trinta) dias contados da comunicação da recusa para apresentação de uma nova proposta.
- V. Outra condição para recebimento do Prêmio apresentar comprovante de residência.
- VI. A Comissão Organizadora do Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto concederá certificado de participação, caso o(s) participante(s) inscrito(s) solicitem.
- VII. Evento de premiação: para receberem os prêmios, os vencedores e seus orientadores serão convidados para um evento a ser realizado em data, local a serem definidos pela Comissão Organizadora do Prêmio.



12. Das Disposições Finais

- I. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) ao Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto, independentemente se forem vencedores ou não, concordam tacitamente com a utilização, sem ônus, de seu nome, imagem e o trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.
- II. Os direitos autorais serão mantidos aos seus autores e coautores, que também poderão utilizá-los a seu critério.
- III. Os trabalhos passarão a integrar o acervo do ICE, que poderá, a seu critério, disseminar para outras instituições de ensino superior parceiras e/ou publicá-los em mídias sociais, online e impressas e em publicações, online e impressas.
- IV. Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.
- V. As despesas referentes a quaisquer necessidades para a elaboração do trabalho ocorrerão por conta dos próprios autores.
- VI. Os casos não previstos por este Regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora do Prêmio Academia ICE de Investimentos e Negócios de Impacto.
- VII. A inscrição para o Prêmio implicará a concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Prêmio oportunamente divulgadas, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" do formulário de inscrição é considerado, para todos os fins de direitos, como aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.
- VIII. Sob hipótese alguma o participante poderá alegar falta de conhecimento, entendimento ou interpretação diversa das disposições desse Regulamento. Em caso de dúvida, as questões deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora por e-mail antes da efetivação da inscrição.
- IX. Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual desdobramento resultante da infração de direito autorais, reprodução e/ou utilização indevida das obras e uso indevido da imagem de pessoas.
- X. As opiniões expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não representam, necessariamente, as visões do ICE.



XI. O participante autoriza o recebimento de e-mails sobre o Prêmio e/ou seu processo de seleção, bem como fazer parte do banco de dados do ICE para divulgação de publicações.

XII. O ICE reserva-se o direito de modificar o Regulamento e/ou as datas do Prêmio. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail. Se por qualquer motivo não for possível conduzir este Prêmio o ICE poderá cancelá-lo mediante aviso aos participantes.

XIII. Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo Artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei n° 5.768/71.